



Índice

Leis.....	1
Decretos	10
Editais	14
Aviso de Exclusão	15
Resoluções.....	15

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 6.628, de 3 de setembro de 2015.

Denomina Rua Placidina Inácia Fernandes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Rua Placidina Inácia Fernandes, a antiga Rua 1705, situada no Bairro Santa Luzia, a qual tem seu início na Avenida Vante Rovaris prosseguindo por aproximadamente 600 metros no sentido Oeste até o córrego existente.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 3 de setembro de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

//erm.

LEI Nº 6.631, de 10 de setembro de 2015.

Cria o §3º ao art. 2º da Lei nº 6.480, de 12 de setembro de 2014, que criou o Programa Meu Sonho de Papel Passado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica criado o §3º ao art. 2º, da Lei Municipal nº 6.480 de 12 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º. É objetivo do Programa garantir a titulação do bem imóvel, das áreas públicas ocupadas até 31/12/2010, às pessoas de baixa renda e a recuperação urbano-ambiental, motivando o desenvolvimento sócio-econômico e o conseqüente resgate da cidadania obedecendo aos seguintes critérios:

- a) estar no imóvel público, ininterruptamente e sem oposição, desde 31/12/2010;
- b) ocupar área de até 250m²;
- c) estar utilizando o imóvel para fins de moradia;
- d) não ser proprietário de outro bem imóvel urbano ou rural.

§1º Será permitida a regularização de áreas superiores a 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com 50% de acréscimo no valor do metro quadrado.

§2º O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas.

§3º Excepcionalmente e com parecer favorável da assistente social, para os casos em que a família está residindo temporariamente em outro imóvel por motivos de falta de condições de habitabilidade ou segurança, poderá ser deferida a regularização para fins de construção/reconstrução/reforma, respeitados sempre os demais *requisitos desta lei*.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 10 de setembro de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

JSD/erm.

LEI Nº 6.632, de 10 de setembro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras de sua propriedade para fins de regularização fundiária com base da Resolução CM nº 8, de 9 de junho de 2014, com alterações da Resolução CM n.º 2, de 11 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Resolução do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CM nº 08, de 9 de junho de 2014 (e alterações da Resolução CM n.º 2, de 11 de maio de 2015), autorizado a doar as áreas de terra abaixo identificadas, objetivando exclusivamente promover a regularização fundiária das mesmas:

I - um terreno urbano, situado na Rua Arcângelo Meller e Rua Lourenço Zanette Netto, Bairro Imperatriz, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 32.202,25m² (trinta e dois mil e duzentos e dois metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, 217,71 metros com a Rua Lourenço Zanette Netto (Município de Criciúma); SUL, 34,77 metros, mais 26,47 metros e mais 62,55 metros com a Rua Arcângelo Meller (Município de Criciúma), mais 8,13 metros terra de propriedade da empresa ELEVER - Indústria de Elevadores e Máquinas Ltda; LESTE, 122,83 com Área Destinada ao Rodo Anel Trecho 2 - RAT 2 - Bairro São Francisco/Santa Augusta início – Rod. SC 446 (Bairro São Simão) até encontrar a Avenida Universitária (Bairro Universitário) – Município de Criciúma, mais 40,52 metros, mais 11,72 metros, mais 60,52 metros com terra de propriedade da empresa ELEVAR – Indústria de Elevadores e Máquinas Ltda.; e OESTE, 212,14 metros com a Rua Arcângelo Meller (Município de Criciúma), cadastro municipal nº. 63975, registrado no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 92.552;

II - área remanescente nº. 01, localizada no LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MORADAS DO SOL, situada na Avenida Centenário, Rua 1615 e Rua 1617, Bairro Cristo Redentor, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 96.763,23m² (noventa e seis mil, setecentos e sessenta e três metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 86,20 metros com a Rua 1615; SUL, 153,27 metros com terras de Benvindo da Luz; LESTE, 795,72 metros com terras de Zefiro Giassi; e OESTE, 71,74 metros com a rua 1617, mais 625,00 metros em curva com a Avenida Centenário, registrada no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 90.386;

III - área remanescente nº. 02, localizada no LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MORADAS DO SOL, situada na Rua 1611, Bairro Cristo Redentor, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 897,22m² (oitocentos e noventa e sete metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 22,39 metros com a Linha Três Ribeirões; SUL, 21,42 metros com a Rua 1611; LESTE, 40,05 metros com terras de Zefiro Giassi; e OESTE, 40,05 metros com a faixa de Domínio da Linha de Transmissão, registrada no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 90.387;

IV - área remanescente nº. 03, localizada no LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MORADAS DO SOL, situada na Rua 1611, Bairro Cristo Redentor, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 239,47m² (duzentos e trinta e nove metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 10,38 metros com a Rua 1611; SUL, 11,39 metros com o Lote 05 da Quadra "I"; LESTE, 22,02 metros com a Faixa de Domínio da Linha de Transmissão; e OESTE, 22,00 metros com o Lote 4 da Quadra "I", registrada no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 90.388;

V - área remanescente nº. 04, localizada no LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MORADAS DO SOL, situada na Rua 1615, Bairro Cristo Redentor, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 1.705,22m² (um mil, setecentos e cinco metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 11,51 metros com o Lote 01 da Quadra "C" e 10,37 metros, com o Lote nº 02 da Quadra "C"; SUL, 21,24 metros com a Rua 1615; LESTE, 79,10 metros com terras de Zefiro Giassi; e OESTE, 79,10 metros com a Faixa de Domínio da Linha de Transmissão, registrada no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 90.389;

VI - área remanescente nº. 05, localizada no LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MORADAS DO SOL, Bairro Cristo Redentor, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 3.997,10m² (três mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados e dez decímetros quadrados), com as confrontações e medidas: NORTE, 35,64 metros com a Rua 1612; SUL, 40,96 metros com a Rua 1615; LESTE, 104,15 metros com a Faixa de Domínio da Linha de Transmissão; e OESTE, 104,00 metros com a Rua 1617, registrada no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 90.390;

VII - área remanescente nº. 06, situada na Rua 1617, localizada no LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MORADAS DO SOL, Bairro Cristo Redentor, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 624,00m² (seiscentos e vinte e quatro metros quadrados), com as confrontações e medidas: NORTE, 21,00 metros com o Lote 03 da Quadra “O”; SUL, 21,00 metros com a Área de Utilidade Pública; LESTE, 24,00 metros com a Rua 1617; e OESTE, 24,00 metros com a Área de Utilidade Pública, registrada no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 90.391

VIII - área remanescente nº. 07, localizada no LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL MORADAS DO SOL, situada na Rua 1611, Bairro Cristo Redentor, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 789,82m² (setecentos e oitenta e nove metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 46,91 metros com a Rua 1611; SUL, 35,00 metros com a Área de Utilidade Pública e 6,12 metros com o Lote 05 da Quadra “L”; LESTE, 20,00 metros com o Lote 06 da Quadra “L”; e OESTE, 26,00 metros com a Área de Utilidade Pública, registrada no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 90.392;

IX - parte da área de um terreno situado neste município e comarca, no lugar Santa Augusta, Cidade dos Mineiros, Distrito de Rio Maina, de aproximadamente 40.000,00m² (quarenta mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE, com terras da COHAB-SC; SUL, com terras da COHAB-SC, Metalúrgica Milano, Otavio Fernandes e Nilzo Cardoso; LESTE, com a Avenida Assembléia de Deus e Avenida Boa Vista e a OESTE, com a Avenida Progresso, COHAB-SC e Fortunato Simão, registrado no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 29.250;

X - um terreno urbano, designado por Área Verde nº. 01, situado na Rua nº. 1524, Bairro Mina União, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 1.696,00m² (um mil e seiscentos e noventa e seis metros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 32,00 metros com o Lote nº. 01 da Quadra E; SUL, 32,56 metros com a Carbonífera União Ltda; LESTE, 56,00 metros com Luiz Xavier e outros; e OESTE, 56,00 metros com a Rua nº. 1524, registrado no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 90.032;

XI - um terreno urbano, designado por Área Verde nº. 02, situado na Rua nº. 1523 e Rua 1524, Bairro Mina União, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 1.837,50m² (um mil, oitocentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 50,00 metros com o Lote nº. 01 da Quadra C e com o Lote nº. 2 da Quadra C; SUL, 50,72 metros com a Carbonífera União Ltda.; LESTE, 41,00 metros com a Rua nº. 1524; e OESTE, 32,50 metros com a Rua nº. 1523, registrado no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 90.033;

XII - um terreno urbano, designado por Área Verde nº. 03, situado na Rua nº. 1523, Bairro Mina União, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 704,25m² (setecentos e quatro metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 25,00 metros com o Lote nº. 01 da Quadra A; SUL, 25,38 metros com a Carbonífera União Ltda.; LESTE, 30,34 metros com a Rua nº. 1523; e OESTE, 26,00 metros com Vitório Benincá, registrado no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 90.034;

XIII - um terreno, situado neste município de comarca, no lugar Rio Sangão, Avenida Projetada, com área de 26.702,71m² (vinte e seis mil, setecentos e dois metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE, 70,67 metros com a área da U.R. de Saúde, outra linha de 43,00 metros, com uma Avenida Projetada, outra linha de 125,00 metros, com a área do CAIC, mais uma linha de 43,00 metros, com uma Avenida Projetada; SUL, 186,15 metros com terras de Marlene Simon Minatto; LESTE, 77,03 metros com terras de R.F.F.S.A., mais uma linha de 87,75 metros, com uma Rua Projetada e a OESTE, 158,50 metros, com terras de Severino Meller, registrado no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 52.390;

XIV - um terreno urbano, localizado no LOTEAMENTO “NATO SIMÃO”, situado na Rua Projetada, Rua 517, prolongamento da Rua 97 e Rua existente, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 4.860,00m² (quatro mil e oitocentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, Rua Projetada; SUL, Rua 517; LESTE, prolongamento da Rua 97; e OESTE, Rua existente, registrado no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 102.742;

XV - um terreno urbano, designado por Área de Utilidade Pública nº. 01, situada na Rua Projetada “B”, Bairro São Sebastião, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 3.066,33m² (três mil, sessenta e seis metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 31,00 metros com o Lote nº. 19 mais 55,65 metros com a Rua Projetada “B”; SUL, 86,00 metros Mário Meller; LESTE, 34,66 metros com a Rua Projetada “A”; e OESTE, 37,29 metros com Arno Milanez, registrado no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 90.030;

XVI - um terreno urbano, designado por Área de Utilidade Pública nº. 02, situada na Rua Projetada “A”, Bairro São Sebastião, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 1.606,87m² (um mil, seiscentos e seis metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 19,35 metros com o Lote nº. 08; SUL, 11,38 metros Mário Meller;

LESTE, 104,88 metros com herdeiros de Primo Meller; e OESTE, 104,58 metros com Rua Projetada “A”, registrado no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 90.031;

XVII - um terreno urbano designado Área de Utilidade Pública, localizado no LOTEAMENTO DONA OLGA, situado na Rua nº. 1.445 e Rua nº. 1.444, no lugar Rio Sangão, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 3.891,72m² (três mil, oitocentos e noventa e um metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), e com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, com duas linhas, sendo a primeira com 3,00 metros com os Herdeiros de Fortunato, e a segunda em 127,25 metros com a Rua nº. 1.445; SUL, 110,00 metros com os Lotes nºs. 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e Área de Utilidade Pública; LESTE, 68,88 metros com os Lotes 07 e 04, e Rua 1.444; e OESTE, em um ponto agudo, registrado no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 86.261;

XVIII - um terreno urbano designado Área de Utilidade Pública, localizado no LOTEAMENTO DONA OLGA, situado na rua nº. 1.445 esquina com a Rua nº. 1.443, no lugar Rio Sangão, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 725,22m² (setecentos e vinte e cinco metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, com duas linhas, sendo a primeira com 2,00 metros com Área de Utilidade Pública, e a segunda em 54,93 metros com a Rua nº. 1.445; SUL, 49,00 metros com a Rua nº. 1.443; LESTE, 28,44 metros com o Lote 17; e OESTE, em um ponto agudo, registrado no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 86.262;

XIX - um terreno urbano designado Lote nº. 01 da Quadra C, correspondente a Área de Utilidade Pública, localizado no LOTEAMENTO DONA OLGA, situado na Rua 522 esquina com a Rua nº 1.444, no lugar Rio Sangão, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 25,00 metros com o Lote nº. 02; SUL, 25,00 metros com a Rua nº. 1.444; LESTE, 15,00 metros com Rua 522; e OESTE, 15,00 metros com o Lote nº. 03, registrado no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 85.398;

XX - um terreno urbano designado Lote nº. 02 da Quadra C, correspondente a Área de Utilidade Pública, localizado no LOTEAMENTO DONA OLGA, situado na Rua 522, no lugar Rio Sangão, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 336,00m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 25,00 metros com Herdeiros de Fortunato; SUL, 25,00 metros com o Lote nº. 01; LESTE, 13,44 metros com Rua 522; e OESTE, 13,44 metros com o Lote nº. 03, registrado no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 85.399;

XXI - um terreno urbano designado Lote nº. 03 da Quadra C, correspondente a Área de Utilidade Pública, localizado no LOTEAMENTO DONA OLGA, situado na Rua nº. 1.444, no lugar Rio Sangão, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 341,28m² (trezentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), e com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 25,00 metros com os Herdeiros de Fortunato; SUL, 12,00 metros com a Rua nº. 1.444; LESTE, 28,44 metros com os Lotes nºs. 01 e 02; e OESTE, 28,44 metros com o Lote nº. 04, registrado no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 85.400;

XXII - um terreno urbano designado Lote nº. 04 da Quadra C, correspondente a Área de Utilidade Pública, localizado no LOTEAMENTO DONA OLGA, situado na Rua nº. 1.444, no lugar Rio Sangão, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 341,28m² (trezentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 12,00 metros com os herdeiros de Fortunato; SUL, 12,00 metros com a Rua nº. 1.444; LESTE, 28,44 metros com o Lote nº. 03; e OESTE, 28,44 metros com a Área de Utilidade Pública, registrado no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 85.401;

XXIII - um terreno urbano designado Lote nº. 03 da Quadra D, correspondente a Área de Utilidade Pública, localizado no LOTEAMENTO DONA OLGA, situado na Rua 522, no lugar Rio Sangão, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 336,00m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 25,00 metros com o Lote nº. 04; SUL, 25,00 metros com Lote nº. 02; LESTE, 13,44 metros com a Rua 522; e OESTE, 13,44 metros com o Lote nº. 05, registrado no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 85.402;

XXIV - um terreno urbano designado Lote nº. 04 da Quadra D, correspondente a Área de Utilidade Pública, localizado no LOTEAMENTO DONA OLGA, situado na Rua nº. 1.444, esquina com a Rua 522, no lugar Rio Sangão, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 25,00 metros com a Rua nº. 1.444; SUL, 25,00 metros com Lote nº. 03; LESTE, 15,00 metros com a Rua 522; e OESTE, 15,00 metros com o Lote nº. 05, registrado no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 85.403;

XXV - um terreno urbano designado Lote nº. 05 da Quadra D, correspondente a Área de Utilidade Pública, localizado no LOTEAMENTO DONA OLGA, situado na Rua nº. 1.444, no lugar Rio Sangão, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 341,28m² (trezentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 12,00

metros com a Rua nº. 1.444; SUL, 12,00 metros com Lote nº. 06; LESTE, 28,44 metros com os Lotes nºs. 03 e 04; e OESTE, 28,44 metros com o Lote nº. 07, registrado no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 85.404;

XXVI - um terreno urbano designado Lote nº. 07 da Quadra D, correspondente a Área de Utilidade Pública, localizado no LOTEAMENTO DONA OLGA, situado na Rua nº. 1.444, no lugar Rio Sangão, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 341,28m² (trezentos e quarenta e um metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 12,00 metros com a Rua nº. 1.444; SUL, 12,00 metros com Lote nº. 08; LESTE, 28,44 metros com o Lote nº. 05; e OESTE, 28,44 metros com a Área de Utilidade Pública, registrado no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 85.405;

XXVII - um terreno urbano, designado por Área Verde nº. 01, situado na Rua Projetada "A", Bairro São Sebastião, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 3.277,42m² (três mil, duzentos e setenta e sete metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados) , com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 147,20 metros com a Rua Projetada "A"; SUL, 147,40 metros com Leoncio Ardelino Eufrázio e outros; LESTE, 22,25 metros com herdeiros de Aníbal Dario; e OESTE, 22,25 metros com Lote nº. 02, registrado no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 90.035;

XXVIII - um terreno urbano, designado por Área Verde nº. 02, situado na Rua Projetada "B" e Rua Projetada "A", Bairro São Sebastião, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 2.614,80m² (dois mil, seiscentos e quatorze metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 58,64 metros com a Rua Projetada "B"; SUL, 58,84 metros com a Rua Projetada "A"; LESTE, 44,50 metros com o Lote nº. 03 de Quadra F e com o Lote nº. 11 da Quadra F; e OESTE, 44,50 metros com o Lote nº. 02 da Quadra F e com o Lote nº. 10 da Quadra F. Registrado no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 90.036;

XXIX - um terreno situado nesta cidade, à Rua Bento Antonio Neto, com a área de 16.798,25m² (dezesesseis mil, setecentos e noventa e oito metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE, com terras de Otávio Meller; SUL, com terras da RFFSA; LESTE, com a Rua Bento Antonio Neto e a OESTE, com terras de Otávio Meller, registrado no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 49.309;

XXX - um terreno situado no lugar Rio Maina, deste Município e comarca, com área total de 1.813,48m² (um mil, oitocentos e treze metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), lotes nºs. 22, 24, 26, 28 e 30, medindo cada lote 14,45m (quatorze metros e quarenta e cinco centímetros) de frente; por 25,10m (vinte e cinco metros e dez centímetros) de fundos, com as confrontações: frente ao SUL, com uma Rua Projetada; fundos ao NORTE, com terras de Herdeiros de Ambrósio Alaminari; extremado a LESTE, com terras dos outorgantes doadores e ao OESTE, com terras também dos outorgantes doadores, registrado no 1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 5.303;

XXXI - um terreno urbano, localizado no LOTEAMENTO VILA FLORESTA, situado na Rua D, Rua E, Rua A e Rua B, nesta cidade de Criciúma/SC, com a área total de 7.581,60m² (sete mil, quinhentos e oitenta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE, 162,06 metros com a Rua D; SUL, 162,00 metros com a Rua E; LESTE, 49,08 metros com a Rua A; e OESTE, 44,52 metros com a Rua B, registrado no 1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 102.741;

XXXII - um terreno situado nesta cidade, Ruas Projetadas, com a área de 2.203,15m² (dois mil, duzentos e três metros quadrados e quinze decímetros quadrados) com as confrontações seguintes: NORTE, com 66,26 metros, com Rua Projetada; SUL, 70,56 metros, com quem de direito; LESTE, 20,50 metros, com quem de direito e ao OESTE, 46,00 metros, com a Rua Projetada, registrado no 1º. OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº 43.536;

XXXIII - um terreno situado nesta cidade, Rodovia Leonardo Bialecki, área A-2, com 10.322,00m² (dez mil, trezentos e vinte e dois metros quadrados) com as seguintes confrontações: NORTE, 224,44 metros com terras de Martinho Ugioni e Francisco Rizatki; SUL, e LESTE, 242,78 metros com a Rodovia Leonardo Bialecki; OESTE, 91,98 metros com terras da CSN, registrado no 1º. OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 48.152;

XXXIV - um terreno urbano, designado por Área de Utilidade Pública, situado na Rua nº 2, em Linha Batista, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 696,546m² (seiscentos e noventa e seis metros quadrados e quinhentos e quarenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 25,798 metros com a Rua nº 2; SUL, 25,798 metros com José Furmanski; LESTE, 27,00 metros com a Companhia Carbonífera Próspera; e OESTE, 27,00 metros com o Lote 16, registrado no 1º. OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 86.270;

XXXV - um terreno urbano, designado por Área de Utilidade Pública, situado na Rua nº. 1 e Rua nº. 2, em Linha Batista, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 1.418,89m² (um mil, quatrocentos e dezoito metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados),

com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 25,798 metros com a Rua nº. 1; SUL, 25,798 metros com a Rua nº. 2; LESTE, 55,00 metros com a Companhia Carbonífera Próspera; e OESTE, 55,00 metros com os Lotes 17 e 48, registrado no 1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 86.269;

XXXVI - um terreno urbano, designado por Área de Utilidade Pública, situado na Rua nº. 1, em Linha Batista, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 696,546m² (seiscentos e noventa e seis metros quadrados e quinhentos e quarenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 25,798 metros com Gabriel Stachoski; SUL, 25,798 metros com a Rua nº. 1; LESTE, 27,00 metros com a Companhia Carbonífera Próspera; e OESTE, 27,00 metros com os Lotes 49, registrado no 1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 86.268;

XXXVII - um terreno situado nesta cidade, à Rua nº. 1.420 e Rodovia CRI 282 (Quarta Linha), correspondente a ÁREA VERDE, com a área de 9.880,00 m² (nove mil e oitocentos e oitenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE, 20,00 metros, com terras de Mário Rosso; SUL, 20,00 metros, com a Rodovia CRI 282 (4ª. Linha); LESTE, 494,00 metros, com a Rua nº. 1.420 e a OESTE, 494 metros, com Mário Rosso, registrado no 1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 77.209;

XXXVIII - um terreno situado nesta cidade, à Rua nº. 1.423 e continuação da Rua nº. 1.387, correspondente a ÁREA VERDE, com a área de 2.015,00 m² (dois mil e quinze metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE, 26,00 metros, com a continuação da Rua nº. 1.387; SUL, 26,00 metros, com o Lote nº. 07 da Quadra H; LESTE, 77,50 metros, com terras de Valdemar Rosso e a OESTE, 77,50 metros, com a Rua nº. 1.423, registrado no 1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 77.210;

XXXIX - um terreno situado nesta cidade, Rua José Manoel Alves, esquina com a Rua México, com a área de 1.155,32m² (um mil, cento e cinquenta e cinco metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE, com Francisco Paiano; SUL, com a Rua México; LESTE, com a Rua José Manoel Alves e a OESTE, com a Carbonífera Próspera S/A. A área cima descrita, hoje PE cortada pela Rua Chile que ocupou uma faixa de 12,00 metros de largura e mais outra faixa de 8,00 metros para alargamento da Rua México, registrado no 1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 19.358;

XL - um terreno situado neste Município e comarca, Bairro Archimedes Napolini, Rua Projetada, com a área de 4.408,88m² (quatro mil, quatrocentos e oito metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 78,73 metros, com a Rua Projetada; Sul, 78,73 metros, com a Rua Projetada; LESTE, 56,00 metros, com a Rua Projetada e a OESTE, 56,00 metros, com os Lotes nºs. 01 e 02 da Quadra E, registrado no 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 43.535;

XLI - um terreno urbano designado por Área de Utilidade Pública da Quadra D, localizado no LOTEAMENTO TIA MARIA P. ZANETTE, situado na Rua Projetada esquina com a Rua Projetada e outra esquina com a Rua Projetada, Bairro Archimedes Napolini, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 7.298,48m² (sete mil, duzentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 130,33 metros com a Rua Projetada; SUL, 130,33 metros com a Rua Projetada; LESTE, 56,00 metros com Augusto Z. Signel; e OESTE, 56,00 metros com a Rua Projetada, registrado no 1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 86.264;

XLII - um terreno urbano designado por Área de Utilidade Pública da Quadra F, localizado no LOTEAMENTO TIA MARIA P. ZANETTE, situado na Rua Projetada esquina com a Rua Projetada, Bairro Archimedes Napolini, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 1.120,84m² (um mil, duzentos e vinte metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 40,03 metros com os Lotes nºs. 1 e 3; SUL, 40,03 metros com a Rua Projetada; LESTE, 28,00 metros com o Lote nº. 4; e OESTE, 28,00 metros com a Rua Projetada, registrado no 1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 86.265;

XLIII - um terreno urbano designado por Área de Utilidade Pública da Quadra B, localizado no LOTEAMENTO TIA MARIA P. ZANETTE, situado na Rua Projetada, Bairro Archimedes Napolini, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 2.025,60m², e com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 50,64 metros com a Rua Projetada; SUL, 50,64 metros com Otávio Zanette e outros; LESTE, 40,00 metros com Augusto Z. Signel; e OESTE, 40,00 metros com o Lote 7, registrado no 1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 86.263;

XLIV - um terreno urbano designado por Área de Utilidade Pública da Quadra I, localizado no LOTEAMENTO TIA MARIA P. ZANETTE, situado na Rua Projetada, Bairro Archimedes Napolini, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 361,20m² (trezentos e sessenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 12,90 metros com o Lote nº. 19; SUL, 12,90 metros com a Rua Projetada; LESTE, 28,00 metros com o Lote nº. 18; e OESTE, 28,00 metros com Herdeiros de Ezidio Dal Ponte, registrado no 1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 86.267;

XLV - um terreno urbano designado por Área de Utilidade Pública da Quadra G, localizado no LOTEAMENTO TIA MARIA P. ZANETTE, situado na Rua Projetada e Rua Projetada, Bairro Archimedes Napolini, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 5.418,00m² (cinco mil e quatrocentos e dezoito metros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, em duas linhas, sendo a primeira com 103,20 metros com a Rua Projetada e a segunda com 12,90 metros com o Lote nº. 5; SUL, 103,20 metros com a Rua Projetada; LESTE, em duas linhas, sendo a primeira com 28,00 metros com o Lote nº. 5 e a segunda com 28,00 metros com os Lotes nºs. 1 e 2; e OESTE, 56,00 metros com Herdeiros de Ezidio Dal Ponte, registrado no 1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 86.266;

XLVI - um terreno situado nesta cidade, à Rua Giácomo Peruchi, Bairro Pinheirinho, (antigo lugar Estrada Criciúma - Mãe Luzia), com a área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), assim confrontando: NORTE, 122,50 metros com a Estrada de Ferro Dona Tereza Cristina; SUL, 122,00 metros com João Manoel Machado e outros; LESTE, 47,00 metros com a Rua Giácomo Peruchi e a OESTE, 35,50 metros com terras de Prefeitura Municipal de Criciúma, registrado no 1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 28.809;

XLVII - Área Verde de um terreno situado neste município de comarca, no lugar Ex-Patrimônio, Distrito de Rio Maina, com a área de 17.901,47m² (dezesete mil, novecentos e um metros quadrados e quarenta e sete décimos quadrados), oriundos de uma área total de 166.674,03 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro metros quadrados e três décimos quadrados), registrada no 1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 9.645;

XLVIII – Área remanescente de um terreno situado nesta cidade, à Rua Vereador Matias Ricardo Paz e Rua João Milack, Lote nº. 06, com a área de 2.486,34m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados e trinta e quatro décimos quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE, com Antonio José Barbosa; SUL, com a Rua João Milack e lotes 01 e 05; LESTE, com a Rua Vereador Matias Ricardo Paz e a OESTE, com o Grupo Escolar Arruda Ramos, Valdinei Tessman e Abel Alves de Araújo, registrada no 1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 65.782;

XLIX - um terreno urbano designado por Área Verde, localizado no LOTEAMENTO JARDIM GIRARDI, situado na Rua nº. 520 e Rua nº. 519, no lugar Santa Luzia, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, 48,00 metros com a Rua nº. 519; SUL, 48,00 metros com a Rua nº. 520; LESTE, 50,00 metros com os Lotes nºs 06 e 07; e OESTE, 50,00 metros com Severino Girardi, registrado no 1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 86.255;

L – Área de utilidade pública de um terreno situado nesta cidade, cruzamento da Rua João Pessoa com a Presidente Jucelino (antigo lugar Rio Criciúma), com a área de 2.470,83m² (dois mil, quatrocentos e setenta metros quadrados e oitenta e três décimos quadrados), com as confrontações seguintes: NORTE, com a Avenida Presidente Jucelino; SUL, com a Estrada existente; LESTE, com Júlio Manfredini e ao OESTE, com a Rua João Pessoa, registrada no 1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 15.968;

LI – Área Verde de um terreno situado neste município de comarca, no lugar Ex-Patrimônio, Distrito de Rio Maina, com a área de 7.581,60 m² (sete mil, quinhentos e oitenta e um metros quadrados e sessenta décimos quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE, com terras de Calixto Scotti e João Alexandre Bonfante; SUL, com terras da Rede Ferroviária Federal S/A; LESTE, com João Noé Pirola e a OESTE, com uma estrada municipal, cadastrada no INCRA sob nº. 809.039.023.205, registrada no 1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 9.395;

LII - um terreno urbano designado Área “G”, situado na Rua 1037 esquina com a Rua 1040, bairro Renascer, nesta cidade de Criciúma/SC, com área total de 3.481,433m² (três mil, quatrocentos e oitenta e um metros quadrados e quatrocentos e trinta e três centímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, em pontiagudo; SUL, 166,90 metros com a Área “H” (Área de Preservação Permanente do Riacho Existente); LESTE, 210,00 metros com a Rua 1040; e OESTE, 201,00 metros com a Rua 1036, registrado no 1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 98.111;

LIII – Área de utilidade pública, situada neste município e comarca, Linha Estrada Criciúma – Urussanga, com a área de 13.500,72m² (treze mil, quinhentos metros quadrados e setenta e dois décimos quadrados) e extrema frente, com a Estrada Criciúma – Urussanga; fundos com terras devolutas, por um lado com o lote 66 e por outro lado, com o lote 62, registrada no 1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 3.813;

LVI – um terreno situado neste município e comarca, no Lugar Linha Morro da Miséria, Rua Bento Antonio Neto, com a área de 20.250,00 m² (vinte mil e duzentos e cinqüenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: 225,00m com a Carbonífera Metropolitana; SUL: 225,00m com Otávio Meller; LESTE: 90,00m com a Rua Bento Antonio Neto; OESTE: 90,00 metros com Otávio Meller, registrado no 1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 49.339;

LV – duas áreas verdes, situadas neste município e comarca, no lugar Linha Patrimônio, Distrito de Rio Maina, medindo 7.898,37m² e 2.528,00m², do LOTEAMENTO MONTE CASTELO, com a área de 173.350,70m² (cento e setenta e três e três mil, trezentos e cinquenta metros quadrados e setenta decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: com José Jairo Cardoso e outros; SUL: com Severino Brogni e outros; LESTE: com quem de direito; OESTE: com o Rio Sangão, registradas no 1º. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº. 44.756.

Art.2º. Os imóveis descritos no art. 1º ficam desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art.3º. O bem imóvel descrito no art. 1º desta lei será utilizado, exclusivamente, para a aplicação da Resolução CM nº 8 de 9 de junho de 2014, relativa ao Programa de Regularização Fundiária Lar Legal, com fins específicos para regularização fundiária, destinado preponderantemente à famílias de baixa renda e exclusivamente à moradia.

Art.4º. As frações de terras não utilizadas reverterão para o Patrimônio do Município.

Art.5º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º, desta Lei.

Art.6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Donatário.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 10 de setembro de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

JSD/erm.

LEI Nº 6.633, de 10 de setembro de 2015.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a celebrar Termo de Cessão de Uso com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar de Santa Catarina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, os veículos a seguinte descritos:

I - 01 (um) veículo marca HONDA, modelo XRE 300, tipo motocicleta, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2015 e ano de modelo 2015, chassi nº 9C2ND1110FR020645, Renavam nº 1049055990 e placa QHI 0783;

II - 01 (um) veículo marca HONDA, modelo XRE 300, tipo motocicleta, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2015 e ano de modelo 2015, chassi nº 9C2ND1110FR015072, Renavam nº 1049057063 e placa QHI 0893.

Parágrafo único. Os veículos descritos no *caput* deste artigo destinam-se ao uso exclusivamente dos serviços da Polícia Militar, no município de Criciúma.

Art.2º As despesas, decorrentes da execução da presente Lei, correm por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 10 de setembro de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

erm.

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SA/nº 1182/15, de 4 de setembro de 2015.

Designa Comissão para processar e julgar os pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, resolve:

DESIGNAR

os servidores ANTONIO SÉRGIO TRAMONTIN, LUIZ FERNANDO CASCAES e IVANETE DE MESQUITA ORSI VIEIRA para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processamento, Análise e Julgamento dos Pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos, através de Processos Administrativos, revogando-se os Decretos nºs 414/09 e 732/10.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 4 de setembro de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

ERM.

DECRETO SA/nº 1183/15, de 4 de setembro de 2015.

Anula o ato de aposentadoria de Florisvalda de Oliveira de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 334878 e conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 05.07.90 e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no Processo REC 13/00246860 – APE 10/00818788,

DECRETA:

Fica anulado o Decreto SG/nº 592/10 de 23 de agosto de 2010, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais, a FLORISVALDA DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 3174, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na EMEIEF Antônio Milanez Netto, do Bairro Maria Céu e 20 horas semanais na EMEIEF Serafina Milioli Pescador, do Bairro Operária Nova.

Parágrafo único. O retorno dar-se-á a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 4 de setembro de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 1212/15, de 10 de setembro de 2015.

Exonera, a pedido, Daniel Diego Selhorst Macedo, Enfermeiro – ESF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 456001 de 08.09.2015 e de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir 8 de setembro de 2015, DANIEL DIEGO SELHORST MACEDO, matrícula nº 55.704, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro (ESF), lotado com 40 semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto SA/nº 793/14, de 7 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 10 de setembro de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração
ERM.

DECRETO SA/nº 1213/15, de 11 de setembro de 2015.

Exonera, a pedido, Cleber da Rosa Cherobin, Gerente Jurídico do CRICIÚMAPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 10 de setembro de 2015, CLEBER DA ROSA CHEROBIN, matrícula nº 10, do cargo de Gerente Jurídico, do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIÚMAPREV, nomeado em 27.01.2010 pelo Decreto SG/nº 025/10.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 11 de setembro de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração
ERM.

DECRETO SA/nº 1214/15, de 11 de setembro de 2015

Nomeia Ana Carolina Oliveira de Bem Mendes, Gerente Jurídico do CRICIÚMAPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

ANA CAROLINA OLIVEIRA DE BEM MENDES, matrícula nº 16, CPF nº 046.468.429-39, para exercer o cargo de Gerente Jurídico, do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIÚMAPREV, criado pelo art. 27, inciso IV, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 11 de setembro de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

ERM.

DECRETO SA/nº 1223/15, de 14 de setembro de 2015.

Declara de utilidade pública áreas de terra de propriedade de Terezinha Potrikus da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, duas áreas de terra de propriedade de TEREZINHA POTRIKUS DA SILVA, medindo 427,50m² (quatrocentos e vinte e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) e 369,36m² (trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centímetros quadrados), localizadas no Loteamento Marli, Bairro Argentina, neste Município, representadas pelos Lotes 01 e 02 da Quadra 06, devidamente matriculados sob os nºs 8.274 e 8.275, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, com as seguintes confrontações:

I - Lote 01, medindo 427,50m², matriculado sob o nº 8.274:

Norte- com a Rua nº 05;

Sul- com o lote nº 02;

Leste - com a Rua nº 03;

Oeste - com terras de Antonio Pizzetti.

II - Lote 02, medindo 369,36m², matriculado sob o nº 8.275:

Norte- com o lote nº 01;

Sul- com o lote nº 03;

Leste- com a Rua nº 03;

Oeste- com terras de Antonio Pizzetti.

Art.2º - As áreas acima descritas têm por finalidade a construção do Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) Casemiro Potrikus.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se o Decreto nº SA/083/84 datado de 26 de julho de 1984 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 14 de setembro de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

AR/erm.

DECRETO SA/nº 1224/15, de 14 de setembro de 2015.

Altera a redação ao art. 1º do Decreto nº 728/SA/89 de 7 de novembro de 1989 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo art. 50, IV, da Lei Orgânica municipal, de 5 de julho de 1990 e o art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365/1941 que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública e considerando o teor do Processo Administrativo nº 452292 de 22.07.2015,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto nº 728/SA/89, passa a constar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial a área de terra medindo 4.216,11m² (quatro mil, duzentos e dezesseis metros quadrados e onze decímetros quadrados), situada na localidade de Liberdade, Distrito do Rio Maina, de propriedade da CARBONÍFERA METROPOLITANA S/A, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 1.878, com as seguintes confrontações:

NORTE – 119,53m com terras da Cia Carbonífera Metropolitana S/A;

SUL – 72,21m em 02 segmentos: 39,23 metros e 32,98 metros com terras da Cia Carbonífera Metropolitana S/A;

LESTE – 29,97m com terras da Cia Carbonífera Metropolitana S/A

OESTE – 67,90m com a Avenida João Alexandre Bonfante e 11,30 metros com a Avenida João Ronchi.

Art.2º A desapropriação dar-se à sem ônus para os cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 14 de setembro de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO - Secretária Municipal de Administração

AR/erm.

Editais

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2015 CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2014, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 466/14 de 28.04.2014, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no concurso público para comparecer no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito à Avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 - Bairro Ceará, para posse do respectivo cargo:

Cargo: HIGIENIZADOR - CH semanal: 40 h	
Classif.	Nome do candidato
51ª	JANE DE SOUZA IRMAO

Prefeitura Municipal de Criciúma, 24 de agosto de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal
ERM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2015 CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2014, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 466/14 de 28.04.2014, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no concurso público para comparecer no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 12:30 às 18:30 horas, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito à Avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 - Bairro Ceará, para posse do respectivo cargo:

Cargo: Enfermeiro (ESF) - CH semanal: 40 h	
Classif.	Nome do candidato
21ª	PATRICIA ARAUJO BURATO MIGUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 15 de setembro de 2015.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal
ERM.

Aviso de Exclusão

Item do Edital de Concorrência Governo Municipal de Criciúma

CONCORRÊNCIA Nº. 205/PMC/2015

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA torna pública a EXCLUSÃO do item 3.1.3.9. da Habilitação Técnica, pelo fato de não ser condizente com o objeto do edital acima epigrafado.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital, bem como fica mantida a data de abertura.

CRICIÚMA-SC, 15 de setembro de 2015.

RICHARD GUINZANI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Resoluções

CDM - Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 075, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento Urbano de Criciúma,

Considerando a necessidade de adequação da destinação legal atual à realidade da área, permitindo o desenvolvimento da região a que pertencem,

Resolve:

Aprovar a correção do zoneamento do solo urbano em gleba com matrícula nº 89.371, localizado na Rua das Orquídeas, no bairro Vila Rica, sendo que a mesma ficará zoneada comoZR2-4 (zona residencial – 04 pavimentos), assim como áreas adjacentes; permanecendo ZAA (zona agropecuária e agroindustrial), somente no interior desta região onde não há ocupação urbana, de acordo com o mapa anexo.

André Cardoso
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 076, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento Urbano de Criciúma,

Considerando a necessidade de adequação da destinação legal atual à realidade da área, permitindo o desenvolvimento da região a que pertencem,

Resolve:

Indeferir a solicitação constante no processo administrativo nº 450500, em nome de LIZZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, de acordo com o parecer técnico elaborado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Câmara Temática de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor.

André Cardoso

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 077, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento Urbano de Criciúma,

Considerando a necessidade de adequação da destinação legal atual à realidade da área, permitindo o desenvolvimento da região a que pertencem,

Resolve:

Deliberar que deverá ser solicitada mais informações técnicas e jurídicas, referentes ao Processo Administrativo nº 451141, em nome de RAMIRES ANTUNES RABELO, em especial a respeito do controle da poluição ambiental, também o CDM sugeriu que o requerente faça

uma consulta pública com a comunidade do bairro para rever o posicionamento quanto à implantação/manutenção desta atividade no referido local.

André Cardoso
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

RESOLUÇÃO Nº 078, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Planejamento Urbano de Criciúma,

Considerando a necessidade de adequação da destinação legal atual à realidade da área, permitindo o desenvolvimento da região a que pertencem,

Resolve:

Aprovar a correção do zoneamento do solo urbano em gleba nº de cadastro 973999, matrícula nº 51.295, localizada na Rodovia Leonardo Bialecki, bairro Linha Batista, sendo que a mesma ficará zoneada na totalidade como ZI-2 (zona industrial – 2), de acordo com o mapa anexo.

André Cardoso
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal
